

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00735 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 20.497.290,07 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa reais e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

4339	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 20.497.290,07
TOTAL		20.497.290,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias  
ÓRGÃO :  
14101 -  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO : 4339

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	366	534	2895	Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	1.120.000,00



		(Percentual)										
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	159.600,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	29,16										
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	39.900,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	3,35										
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0500	F	Anulação	4440	2.500.1001	25.462,43		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,32										
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	718.200,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	19,44										
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	953.895,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,21										
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0300	F	Anulação	4440	2.500.1001	643.964,80		
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17										
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0500	F	Anulação	4490	2.500.1001	17.618.471,02		

Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17							
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001 876.531,27
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4440	2.500.1001 355.391,61
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17							
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	1100	F	Anulação	4440	2.500.1001 907.019,47
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17							
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001 300.000,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001 3.887.968,94
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3340	2.500.1001 356.726,13
Meta Física Ajustada Neste Processo	G e s t ã o do patrimônio realizada (Percentual)	3,12							
Meta Física Ajustada Neste Processo	Implementação das DRE's realizada (Percentual)	96,00							
Meta Física Ajustada Neste	Infraestrutura escolar								

Processo	modernizada (Percentual)	0,26
Meta Física Ajustada Neste Processo	Valorização profissional desenvolvida (Percentual)	99,70
TOTAL DO PROCESSO		20.497.290,07

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e07a9d6f

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)